TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N.º 001.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA E A EMPRESA BATISTA & SAMPAIO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** objetivando o acréscimo no percentual de 24,78%, no fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis destinados ao atendimento das necessidades da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – PI, conforme proposta da CONTRATADA.

Pelo presente instrumento contratual, a **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA,** com sede administrativa na cidade de Parnaíba (PI), na Rua Dom Pedro I, s/n, antiga estrada do Fio Telegrafo, bairro Primavera, portadora do CNPJ/MF nº 13.031.118/0001-29, neste ato representada pelo Senhor Presidente **ÁLVARO NOLLETO DE SOUZA FILHO,** brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF nº 825.XXX.XXX-00, residente e domiciliado na Quadra X, Casa XX, Conjunto Nosso Lar, Bairro Gurupi, município de Teresina – Piauí, CEP: 64.XXX-115, adiante denominada abreviadamente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **BATISTA & SAMPAIO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privada, com sede e foro na cidade de Parnaíba- PI, na Rua Tremembés, 748, Bairro Boa

Esperança, CEP: 64215-430, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.928.564/0001-57, através de sua representante legal , Sr. **WELLYTON BATISTA SAMPAIO**, brasileiro, portador do CPF sob o n.º 014.XXX.XXX-32, adiante denominada abreviadamente de CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo no percentual de 24,78%, no no fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis destinados ao atendimento das necessidades da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – PI, conforme condições e exigências estabelecidas na proposta, parte integrante do Aditivo, independentemente de qualquer transcrição, tudo devidamente justificado no Processo Administrativo n.º 009/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor do presente Termo Aditivo é de **R$ 4.957,55 (quatro mil e novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**, a ser pago conforme a prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 72 da Lei n.º 13.303/2016 e art. 166, § 2º do RILC da Companhia.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelos Termos Aditivos.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas

Parnaíba (PI), 27 de julho de 2024.

ZPE DE PARNAÍBA
ÁLVARO NOLLETO DE SOUZA FILHO
Presidente
CONTRATANTE

BATISTA & SAMPAIO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
WELLYTON BATISTA SAMPAIO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: [redacted]46

CPF: 867[redacted]8